



Processo nº: 0005074-92.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: DIREÇÃO DO FÓRUM - TOLEDO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e DISTRIBUIDOR DE TOLEDO

DADOS GERAIS DIREÇÃO DO FÓRUM

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Diretor//Juíza Diretora:
Nome do Funcionário/Servidor: FIGUEIREDO MONTEIRO NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00
1.1.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL
2.1Assistente da Direção do Fórum:
Nome do Funcionário/Servidor: RICARDO LUIZ PAVAN
2.2Assistente da Central de Mandados:
Nome do Funcionário/Servidor: RICARDO LUIZ PAVAN
3CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

DIREÇÃO DO FÓRUM - LIVROS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.Livros
A Secretaria dispensou a utilização dos Livros de Registros de Atas, Termos de Compromisso e Portarias, nos termos do OfícioCircular 32//2020? Sim
2. Central de Mandados
2.1 Está instalada a Central de Mandados na Comarca//Foro? Sim
2.2 Mandados para Distribuir: 32
2.3 Mandados Aguardando Retorno (Dentro do Prazo): 731
2.4 Mandados Aguardando Retorno (Fora do Prazo): 858
2.5 Mandados Aguardando Retorno (Total): 1589
3CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Sugere- se que as portarias de instauração de sindicâncias ou processos administrativos sejam elaboradas no Sistema Athos, mas não sejam disponibilizadas no sítio, evitando a publicação dos nomes. * As portarias passaram a ser disponibilizadas no sítio do Tribunal de Justiça a partir do ano 2020. * Segundo informações do Anexo C, os livros físicos estão encerrados, encadernados e guardados em local seguro.
Determinações Gerais .

DADOS GERAIS - DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA



1RESPONSÁVEL
1.1Escrivão//Escrivã//Chefe de Secretaria
Nome do Funcionário/Servidor: Mario Cesar Bueno Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2024-06-24 00:00:00.0
1.2O responsável é remunerado pelo Tribunal de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Unidade privada.
2CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Caberá ao Assistente da Direção do Fórum informar se as carteiras de trabalho dos funcionários estão devidamente registradas e atualizadas, por exemplo, salário atual e férias usufruídas, entre outras. Caso não estejam, o Distribuidor deverá providenciar a imediata regularização.

DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA
1 DISTRIBUIÇÃO CÍVEL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
2 DISTRIBUIÇÃO FAZENDA PÚBLICA//EXECUTIVOS FISCAIS
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
3 DISTRIBUIÇÃO FAMÍLIA E SUCESSÕES
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
4 DISTRIBUIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTETIVA



Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
5 DISTRIBUIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
6 DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
7 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL JECIV
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
8 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA JEFAZ
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
9 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL JECRIM
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
10 DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Há bens em depósito ou guarda com o depositário público? Relacionar em caso positivo; Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme certificado.
Os depósitos e guardas encontram-se registrados, nos termos do art. 134 do Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação: Regularizar.
Os serviços de registro dos termos e dos autos de penhora são realizados por meio eletrônico, conforme determina o art. 135 do Código de Normas? Sim
Na hipótese do art. 141 do Código de Normas, o depositário público efetua a comunicação ao (á) Juiz(íza) competente, para fins de alienação judicial antecipada? Não
Determinação / Recomendação: Justificar.
11 CONTADOR
O cálculo é elaborado de modo claro, com a discriminação dos índices de atualização utilizados, dos percentuais de juros e a forma pela qual foram aplicados, além das notas explicativas quanto ao cálculo elaborado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Verificado no processo 0012505- 79. 2020. 8. 16. 0170 (mov. 153).
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Observe o Distribuidor a revogação do Decreto Conjunto 331/2024 por decisão do CNJ e a gratuidade das certidões de distribuição quando pedidas pela própria parte, na forma do Ofício Circular 25/2025.
Determinações Gerais Observe o Distribuidor a revogação do Decreto Conjunto 331/2024 por decisão do CNJ e a gratuidade das certidões de distribuição quando pedidas pela própria parte, na forma do Ofício Circular 25/2025.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1. A Direção do Fórum e os Ofícios deverão, obrigatoriamente, elaborar seus atos normativos no Sistema Athos, com a geração da numeração única para a Comarca, conforme previsão da Instrução Normativa nº 5/2019.



2. Ainda que não sejam publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (E- DJ), com as exceções das sindicâncias e dos processos administrativos, os demais atos deverão ser disponibilizados para consulta no sítio do Tribunal de Justiça pelo Sistema Publique- se.
3. Com isto, não há necessidade da manutenção dos livros, que deverão estar encerrados e encadernados. Evitar a confecção de livros, devido ao custo de impressão e encadernação, além da necessidade de zelo na manutenção e guarda.
4. Manter o controle da atualização das carteiras de trabalho dos funcionários regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, a exemplo, do Ofício Distribuidor.
5. A Direção do Fórum deverá efetuar levantamento periódico dos bens em poder do Depositário Público para comunicação individualizada nos processos, detalhando o depósito e o estado do bem, para análise do Juízo competente quanto à destinação.
6. O Distribuidor deverá rigorosamente observar o Ofício- Circular nº 25/2025, que comunica sobre a vedação da cobrança de custas de certidões para fins pessoais, assim como o Juiz Diretor do Fórum deverá fiscalizar a rigorosa aplicação da determinação e a gratuidade das certidões de distribuição quando pedidas pela parte em nome próprio.

Registros:

- a) Conversa inicial com os magistrados da Comarca, com amplo debate sobre questões locais.
- b) Conversa com o Prefeito e o Procurador Municipal de Toledo, tratando especificamente sobre o volume de demandas em trâmite e o pleito por melhorias nesse seguimento.
- c) Conversa com os oficiais de justiça na qual relataram dificuldade pela redução da lotação paradigma, aumento expressivo do número de mandados e recusa das secretarias em realizar as intimações eletrônicas;
- d) Os magistrados solicitaram prioridade na análise do pedido de reforma no prédio - SEI 0022748- 76. 2025. 8. 16. 6000.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:



1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

3. Recomenda-se analisar, especificamente em relação à Central de Mandados:

a) O convencimento dos magistrados da Comarca quanto à intimação por via eletrônica, como permitido pelo art. 216 do Código de Normas, com o uso do whatsapp business como orientado pela SETI (<https://siga.tjpr.jus.br/assystnet/application.jsp#help/1506>);

b) A viabilidade de instituição de Central de Comunicação Eletrônica, na forma do projeto piloto (SEI 0055602- 60. 2024. 8. 16. 6000), com uso de estagiários voluntários para execução.

III - À CORREGEDORIA:

À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 8 abril 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

